



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



PORTARIA Nº 140/2025

DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDOR COMO SUPLENTE PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME A PORTARIA Nº 114/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 007/2004 do Artigo 191 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade no serviço público municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Fica incluída como suplente da comissão a servidora, Rosicleia da Silva Cruz, para atuar na Instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade no serviço público municipal;

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome:	Secretaria:	Cargo:	Matricula
Presidente: Maria da Paz Souza Costa	Sec. Mun. de Administração	Efetiva em cargo de comissão como Diretora de Departamento de Patrimônio.	MATRICULA 352
Secretária: Ana Maria Guimarães Pereira	Sec. Mun. de Administração	Efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo.	MATRÍCULA 146
Membro: Jederson André dos Santos Santana	Auxiliar de Administração	Efetivo no cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Serviços de Informática	MATRÍCULA 9709
Suplente: Rosicleia da Silva Cruz	Sec. Mun. de Saúde	Efetiva no cargo de Recepcionista	MATRICULA 667

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante autorização da autoridade competente, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Complementar 007/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 30 de outubro de 2025.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
